



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL 32/SECULT/2025 PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E TRABALHADORES MANUAIS
INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO EVENTO FESTA DAS NAÇÕES EDIÇÃO 2025

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de credenciamento visando selecionar artesãos e trabalhadores manuais interessados em participar do evento cultural “Festa das Nações”, a ser realizado nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025 no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”.

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar até 20 (vinte) artesãos para participarem do evento no Centro Cultural Municipal “José Fantinato”, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, intitulado “Festa das Nações”, atendendo ao disposto na LEI MUNICIPAL nº 5.635, de 25 de agosto de 2022, parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município.

1.2 **Definição de Artesão(ã)**¹**Artesão(ã)** é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

1.3 **Conceito de Artesanato:** Artesanato é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

1.4 Não é artesão(ã) aquele que:

I - Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

II- Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;

¹ Definições e Conceitos retirados dos Artigos 8 e 19, PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

III- realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, até 20 (vinte) artesãos e trabalhadores manuais. Cada expositor precisa ter sua barraca e equipamentos para montagem de seu espaço. A medida da barraca deve ser de **até 3x3m (nove metros quadrados)**. *Cada artesão é responsável ainda por providenciar suas próprias mesas, cadeiras, expositores, material de iluminação, réguas de distribuição de energia em bom estado e extensão elétrica.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma online, no link: https://bit.ly/Form_Art_FestadasNações_2025 do dia 27 de junho até o dia 14 de julho, às 11h.

4. DO SORTEIO

4.1 Caso haja quantidade maior de inscritos que as vagas ofertadas, será realizado sorteio no dia 14 de julho, às 14hrs, na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir a transparência do sorteio, os interessados poderão acompanhar o processo. O sorteio será gravado e disponibilizado à posteriori, na conta do YouTube da Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único: *Terão preferência no sorteio, artesãos que possuem a carteirinha municipal de artesão de Mogi Guaçu.*

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, com data máxima de 05 (cinco) meses;
- d) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Som, devidamente preenchido. (anexo I)



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de artesãos e trabalhadores manuais. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

6.2 A montagem das barracas deverá acontecer das 15h às 15h30 no dia 01 de agosto e nos dias 02 e 03 de agosto a montagem das 10h às 10h30, impreterivelmente.

6.3 Fica proibido o uso de materiais perfurocortantes, de acordo com o que determina a Resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985.

6.4 A Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu não se responsabiliza por locações e fornecimento de nenhuma estrutura para montagem de quaisquer operações.

Mogi Guaçu, 27 de junho de 2025

André Sastri Alves
Secretário Municipal de Cultura